



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão de análise e definição do setor no qual o órgão responsável pela gestão da Política Linguística Institucional estará alocado, designa seus membros e revoga as Portarias nº 20/2025/Ilaach e nº 21/2025/Ilaach.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria no 251/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço no 111, de 27 de Junho de 2025, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço no 73, de 21 de agosto de 2020; e o constante no processo administrativo nº 23422.022106/2025-65,

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de análise e definição do setor ao qual estará vinculado o órgão responsável pela gestão da Política Linguística Institucional.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

- I - ARIEL MATIAS BLANCO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1387431 – Titular;
- II - FRANCISCA PAULA SOARES (LIMA MONTEIRO) MAIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999781 – Titular;
- III - LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037 – Titular;
- IV - SIMONE DA COSTA CARVALHO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2313010 – Titular;
- V - TATIANA PEREIRA CARVALHAL, Professora do Magistério Superior, SIAPE – Titular;
- VI - MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1048851 – Suplente.

Art. 3º A Comissão instituída nesta Portaria terá por objeto a definição do setor responsável por abrigar a instância administrativa de gestão da Política Linguística Institucional, a ser submetida à apreciação das demais instâncias competentes.

Art. 4º Os membros supracitados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o resultado do seu trabalho para apreciação, contados a partir de 2 de outubro de 2025.

Art. 5º A presidência da Comissão será escolhida entre seus membros na primeira reunião. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 20/2025/Ilaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 181, de 02 de Outubro de 2025;
- II - a Portaria nº 21/2025/Ilaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 185, de 08 de Outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCIA COSSETIN

Portaria nº 24/2025/Ilaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 200, de 31 de Outubro de 2025.